Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.WNB - 01211/2010**
PROCESSO TC/MS	:	7651/2008
PROTOCOLO	:	919679
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ROBERTO HASHIOKA SOLER
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 351/2008
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	J.C.A FARIAS TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 225/2008
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 456.000,00
VALOR EXECUTADO	:	R$ 100.694,60

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da execução contratual, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 12 de abril de 2010.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb